



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 251/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA MARPEL E.
EMPREENDEMENTOS S.A**

PROCESSO SEI N. 19.0.000095405-8

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040103, CNPJ nº 07.240.515/0001-08, com sede no Palácio da Justiça, Anexo I, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Corregedor Geral de Justiça, Senhor Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI,, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MARPEL E. EMPREENDEMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 03.804.890/0001-82, situada à Rua Iole Monteiro de Lima, nº 11, Loja 02, Bairro: Castelo, Minas Gerais, CEP: 30840-470, representada neste ato pelo Senhor LUIS ANTONIO CAPANEMA PEDROSA, portador do CPF nº 065.223.578-60 e RG nº 3.223.980 - SSP/MG, Telefone contato: (31) 99885-3367, e-mail: lacpedrosa@marpel.com.br, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 14/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica prorrogado em 2 (dois) meses o prazo de conclusão do objeto do Contrato n. 14/2020, sendo o mês de Novembro de 2020 o prazo limite para finalização das atividades programadas.

2.2. A prorrogação é devida a situação excepcional causada pela pandemia gerada pelo novo coronavírus.

2.3. As condições sanitárias podem ocasionar, a critério da autoridade superior competente, uma nova prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que não ultrapasse o termo final de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E CONTRATO

3.1. A referida alteração não trará demais efeitos financeiros à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, ficando a execução e pagamento estritamente atrelado ao Contrato, já formalizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no §1º do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
Corregedor Geral de Justiça

Senhor **LUIS ANTONIO CAPANEMA PEDROSA**
Representante Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 27/08/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Capanema Pedrosa, Usuário Externo**, em 01/09/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1891001** e o código CRC **1AFFA2FD**.